

Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

PALÁCIO MÁRIO SOLANO DE MOURA

Rua Dr. José Augusto, 90 – Centro – CEP. 59.770-000

CNPJ: 08.396.830/0001-91 Telefone: (84) 3361.2276 E-mail: camaradepatu@cmpatu.rn.gov.br

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 005/2026 – CMP

Patu/RN, em 10 de março de 2026.

Propositor: VEREADOR MATHEUS FORTE DANTAS BELO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

- Aprovado por Unanimidade
 Aprovado _____ Votos X _____ Votos
 Rejeitado _____ Votos X _____ Votos
 Abstenção _____

Patu/RN, 11 / 02 / 2026

[Assinatura]

Ementa: Denomina com o nome de "Neuzuite Diniz da Silva" a Rua Projetada 3, localizada no loteamento Voo Livre, Bairro Cidade do Sol, situado na Zona Urbana deste município, e dá outras providências.

O vereador infra firmado, com base na Lei Orgânica do Município de Patu/RN, e nos termos do Regimento Interno, apresenta o presente Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica denominada com o nome de **RUA NEUZUITE DINIZ DA SILVA**, a Rua Projetada 3 que se estende lateralmente com os lotes 20.1, 38, 53.1, 54.1 e 79 do Loteamento Voo Livre, Bairro Cidade do Sol, situado na Zona Urbana deste município, nas proximidades do Portico Voo Livre.

Art. 2º - Para a implementação desta alteração/denominação, o Poder Executivo adotará as seguintes providências:

- I – Atualizar o cadastro oficial da cidade com a nova denominação;
- II – Comunicar a alteração/denominação/criação aos Correios, Cartórios de Registro de Imóveis, concessionárias de serviços públicos e demais órgãos necessários;
- III – Realizar a substituição/colocação da sinalização da via, que se fizer necessário;

Art. 3º - Os moradores e estabelecimentos situados na referida via não terão prejuízos em seus registros e cadastros, sendo mantidos os números de imóveis.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário das Sessões Francisco Francelino de Moura – Patu/RN, em 10 de março de 2026.

[Assinatura]
MATHEUS FORTE DANTAS BELO
VEREADOR PROPOSITOR

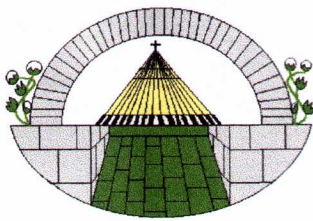
CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

Protocolo pelo Livro 004 Folha de

Nº 258 sob o Nº 470

Patu/RN, 10 / 03 / 2026

[Assinatura]
Secretário(a)



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

PALÁCIO MÁRIO SOLANO DE MOURA

Rua Dr. José Augusto, 90 – Centro – CEP. 59.770-000

CNPJ: 08.396.830/0001-91 Telefone: (84) 3361.2276 E-mail: camaradepatu@cmpatu.rn.gov.br

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente Projeto de Lei pelo objetivo denominar uma rua projetada do Município, sem ainda denominação que faz parte de um loteamento recém criado com o nome de RUA NEUZUITE DINIZ DA SILVA, a Rua Projetada 3 do loteamento e sua localização referido no corpo do projeto, como forma de reconhecimento e homenagem a uma cidadã cuja memória permanece viva no coração de familiares, amigos e de todos que tiveram a oportunidade de conhecê-la.

A denominação de logradouros públicos constitui uma das formas mais significativas de preservar a história e a memória de pessoas que, de alguma maneira, fizeram parte da construção social e humana de uma comunidade. Nesse sentido, atribuir o nome de Neuzuite Diniz da Silva a uma rua do município representa um gesto de respeito, gratidão e valorização de sua trajetória de vida.

Sabe-se que sua existência foi marcada pela convivência familiar, pelos laços de amizade e pela presença na vida daqueles que compartilharam momentos ao seu lado. Pessoas como Neuzuite Diniz da Silva deixam como legado aquilo que há de mais valioso na vida em sociedade, os vínculos de afeto, o respeito mútuo e a contribuição silenciosa para a construção de uma comunidade mais humana e solidária.

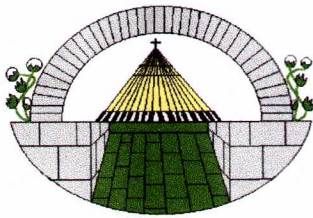
Ao eternizar seu nome em um espaço público, esta Casa Legislativa reafirma o compromisso de preservar a memória daqueles que fazem parte da história do município, reconhecendo que cada vida possui significado e importância na formação da identidade coletiva de nossa cidade.

Assim, a denominação desta rua não apenas presta uma homenagem póstuma, mas também simboliza o reconhecimento de uma vida que deixou marcas de carinho, convivência e lembrança entre seus familiares, amigos e comunidade.

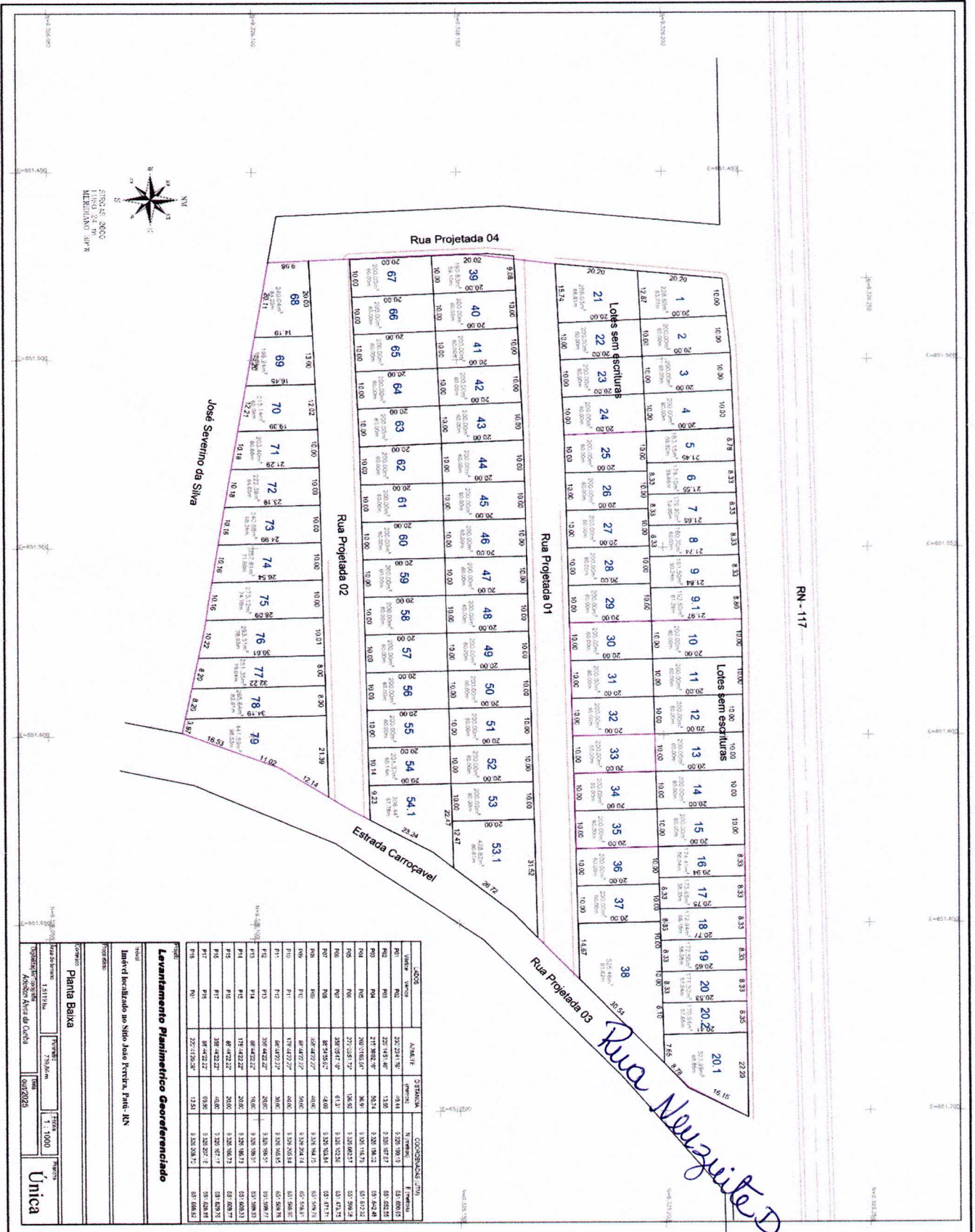
Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei, como forma de registrar e perpetuar, na memória do município, o nome de Neuzuite Diniz da Silva, garantindo que sua lembrança permaneça viva nas gerações presentes e futuras.

Plenário das Sessões Francisco Francelino de Moura – Patu/RN, em 10 de março de 2026.

MATHEUS FORTE DANTAS BELO
VEREADOR PROPOSITOR



ANEXO - PLANTA DO LOTEAMENTO DA RUA DENOMINADA



Lotes		ÁREA (m²)		COSTRUCOES (m²)	
Nº	Área	Nº	Área	Nº	Área
01	202,22	01	202,22	01	202,22
02	202,22	02	202,22	02	202,22
03	202,22	03	202,22	03	202,22
04	202,22	04	202,22	04	202,22
05	202,22	05	202,22	05	202,22
06	202,22	06	202,22	06	202,22
07	202,22	07	202,22	07	202,22
08	202,22	08	202,22	08	202,22
09	202,22	09	202,22	09	202,22
10	202,22	10	202,22	10	202,22
11	202,22	11	202,22	11	202,22
12	202,22	12	202,22	12	202,22
13	202,22	13	202,22	13	202,22
14	202,22	14	202,22	14	202,22
15	202,22	15	202,22	15	202,22
16	202,22	16	202,22	16	202,22
17	202,22	17	202,22	17	202,22
18	202,22	18	202,22	18	202,22
19	202,22	19	202,22	19	202,22
20	202,22	20	202,22	20	202,22
21	202,22	21	202,22	21	202,22
22	202,22	22	202,22	22	202,22
23	202,22	23	202,22	23	202,22
24	202,22	24	202,22	24	202,22
25	202,22	25	202,22	25	202,22
26	202,22	26	202,22	26	202,22
27	202,22	27	202,22	27	202,22
28	202,22	28	202,22	28	202,22
29	202,22	29	202,22	29	202,22
30	202,22	30	202,22	30	202,22
31	202,22	31	202,22	31	202,22
32	202,22	32	202,22	32	202,22
33	202,22	33	202,22	33	202,22
34	202,22	34	202,22	34	202,22
35	202,22	35	202,22	35	202,22
36	202,22	36	202,22	36	202,22
37	202,22	37	202,22	37	202,22
38	202,22	38	202,22	38	202,22

Levantamento Planimétrico Georreferenciado

Imovel localizado no Sítio Baía Preta, Patu, RN

Planta Baixa

Auto escala: 1:1000

Projeto: 01/2025

Única